

Trabalho e aposentadoria na Alemanha e no Brasil

- Os efeitos do Acordo Bilateral de Previdência Social
- Os benefícios que pode receber na Alemanha e no Brasil
- As entidades de contato

Deutsche Rentenversicherung (Seguro Previdenciário Alemão)
Segurança para gerações

Trabalhar sem fronteiras

Você já trabalhou algum tempo no Brasil ou tem a intenção de emigrar para lá? Você é brasileiro e agora está trabalhando na Alemanha?

Talvez se pergunte quais os efeitos dos períodos de trabalho exercidos em diferentes países sobre a sua futura aposentadoria. E isto, considerando o fato de que o Brasil e a Alemanha têm sistemas de previdência social bem diferentes.

Embora isto seja verdade, podemos tranquilizá-lo. A Alemanha e o Brasil chegaram a um acordo para evitar eventuais prejuízos para si.

No presente folheto, você vai saber o que é o Acordo Bilateral Brasil/Alemanha, quais os seus efeitos sobre a legislação alemã e quais os direitos que tem no Brasil. Se, apesar disto, ficar com algumas dúvidas, entre em contato, em qualquer momento, com a nossa instituição para esclarecimento.

Foi com muito esmero que elaboramos este folheto. Mesmo assim, lamentavelmente não podemos garantir a exatidão das informações acerca do direito estrangeiro. Em caso de necessidade de informações vinculativas sobre questões jurídicas, favor se dirigir às entidades competentes no Brasil.

Índice:

4	O Acordo com o Brasil
7	Para quem vale o Acordo?
8	Trabalhar no país parte do Acordo – onde estou assegurado/a?
11	Ser segurado/a facultativo/a na Alemanha
14	Reembolso das contribuições alemãs
18	Reabilitação – retorno à vida quotidiana e profissional
20	Aposentar-se – assim ajuda o Acordo
24	Aposentadoria da Alemanha – os requisitos básicos
28	O benefício alemão adequado para você
38	O cálculo do benefício alemão
42	O sistema de seguro previdenciário no Brasil – um breve resumo
45	Os benefícios brasileiros do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)
53	Aposentadoria alemã – também no estrangeiro
56	Quando e onde vou requerer minha aposentadoria?
59	O seu Seguro-Saúde e de Dependência como beneficiário de aposentadoria ou pensão
61	Onde pode obter mais ajuda?
65	A apenas um passo de seu regime previdenciário

O Acordo com o Brasil

As relações entre a Alemanha e o Brasil são regularizadas pelo Acordo Bilateral Brasil/Alemanha de Previdência Social, datado de 3 de dezembro de 2009.

O acordo entrou em vigor no dia 1 de maio de 2013 e cria, conjuntamente com os acordos com o Chile e o Uruguai, um vínculo com a América do Sul. O acordo visa regulamentar as relações da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, principalmente no âmbito da Previdência Social.

O Acordo se refere

- por lado alemão, ao Seguro Previdenciário Legal, ao Seguro Complementar da Caixa de Seguro dos Operários Siderúrgicos, ao Seguro de Aposentadoria dos Agricultores e ao Seguro de Acidentes,
- por lado brasileiro, às Aposentadorias e Pensões Legais e Auxílio-Acidente do Regime Geral de Previdência Social e às Aposentadorias e Pensões do Setor Privado assim como às Aposentadorias e Pensões Legais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Os sistemas de Seguro-Saúde Obrigatório, Seguro-Dependência ou Seguro-Desemprego, de princípio não estão abrangidos pelo Acordo.

Observe, por favor:

Encontrará mais informação sobre o Direito Alemão a partir da página 24; o Direito Brasileiro lhe é explicado a partir da página 42.

O Acordo facilita, antes de tudo, a aquisição de direitos a benefícios, possibilitando uma totalização dos períodos de contribuição alemães e brasileiros para a implementação dos pressupostos de direito (p. ex. o tempo de carência). Isto, por sua vez, pode proporcionar em muitos casos particularmente a cidadãos brasileiros, a realização de direito a benefícios.

Além disto, o Acordo regula, em casos de atividades de trabalho exercidas na Alemanha ou no Brasil, em qual dos dois países se deve pagar as contribuições.

Uma particularidade

Relativo à aquisição de direito a benefícios, não serão considerados apenas os períodos cumpridos na Alemanha ou no Brasil, mas adicionalmente – se for necessário –

- pela parte alemã, também todos os períodos cumpridos em um Estado em qual se aplica o Direito Europeu, e
- pela parte brasileira, também todos aqueles períodos cumpridos em Estados com os quais o Brasil tenha concluído acordos bilaterais ou multilaterais (p. ex. o Acordo Mercosul).

Nota:

Os efeitos da totalização de todos esses períodos são explicados a partir da página 20.

O Direito Europeu é a designação dos regulamentos adotados em nível europeu em matéria de segurança social. A partir de maio de 2010, trata-se sobretudo dos regulamentos (CE) n.º 883/2004 e (CE) n.º 987/2009. O Direito Europeu aplica-se aos Estados-Membros da União Europeia assim como, adicionalmente, à Islândia, ao Liechtenstein, à Noruega e à Suíça.

Favor considerar:

Quando, neste folheto, se fala de Estados-Membros, esse conceito se refere a todos os Estados que aplicam o Direito Europeu.

Para quem vale o Acordo?

Naturalmente, o Acordo vale, em primeiro lugar, para Alemães e Brasileiros.

Contudo, como se trata de um acordo assim chamado „acordo aberto“, esse se refere, também, a pessoas que alguma vez pagaram contribuições na Alemanha, no Brasil ou nos dois Estados, e aos seus dependentes. A nacionalidade ou qualidades semelhantes (situação de refugiado ou apatriado), assim como o lugar da residência habitual não importam neste contexto.

Nossa dica:

Se quiser saber mais sobre o Acordo, favor se dirigir ao Regime Previdenciário competente.

Nota:

Encontrará as entidades de contato nas páginas 61 a 64 .

Trabalhar no país parte do Acordo – onde estou assegurado/a?

Se trabalhar na Alemanha, será o Regime do Seguro Previdenciário Alemão que irá verificar a obrigatoriedade de seu seguro. Se trabalhar no Brasil, sua obrigatoriedade de seguro será verificada lá.

Em princípio, a obrigatoriedade de Seguro Previdenciário relativo à sua atividade de trabalho exercida não depende de sua nacionalidade e sim, se regula pela legislação do país em que está trabalhando.

Exemplo:

Ricardo S. trabalha em Hamburgo. Por conseguinte, em seu caso se aplica a legislação alemã. Se ele trabalhasse no Rio de Janeiro estaria sujeito, exclusivamente, à legislação brasileira.

Contudo, no Acordo há exceções desta disposição geral. Pode acontecer que trabalhe no outro país e que mesmo assim fique assegurado no Sistema Previdenciário do seu país de residência anterior. Isto até pode ter mais sentido para o caso de a pessoa ir para o estrangeiro, apenas para um curto período.

Se for deslocado pelo seu empregador alemão por um prazo determinado de, no máximo, dois anos, ficará assegurado no sistema previdenciário alemão até ao final do 24º mês-calendário. Vice-versa, este regulamento valerá também, se for deslocado à Alemanha por um empregador brasileiro.

Exemplo:

Jana G. trabalha em uma empresa com sede em Munique. É por esta empresa que ela é enviada, para o prazo de um ano, à sucursal em Porto Alegre. Uma vez que Jana G. é deslocada pelo seu empregador ao Brasil apenas para um prazo limitado, ela está sujeita, durante sua atividade profissional em Porto Alegre, exclusivamente à legislação alemã.

Contudo, se trabalhar no outro país por um período mais prolongado, será a partir do 25º mês calendário que para sua pessoa valerá, de maneira geral, o Direito desse outro Estado. Mas há exceções também neste âmbito.

Você e seu empregador também poderão requerer uma disposição de exceção junto à entidade competente do país parte do Acordo – na Alemanha é o GKV Spitzenverband, Deutsche Verbindungsstelle Krankenversicherung – Ausland (DVKA) (Confederação das Caixas de Seguro-Saúde Obrigatório – GKV, Organismo de Ligação do Seguro-Saúde com o Exterior – DVKA). Nesse caso, estará sujeito/a exclusivamente à legislação alemã, mesmo trabalhando por um período mais prolongado, por exemplo para o seu empregador alemão, no Brasil.

Nota:

Encontrará o endereço do DVKA na página 64.

Nossa dica:

Vale a pena visitar o site do DVKA na internet sob www.dvka.de. Lá saberá mais sobre as disposições de exceção na rubrica „Arbeitgeber & Erwerbstätige“.

Relativo a empregados no serviço público, na navegação ou na aviação civil, há mais exceções. Em caso de interesse, favor se dirigir ao seu Regime Previdenciário competente.

Nota:

Encontrará os endereços a partir da página 62.

Ser segurado/a facultativo/a na Alemanha

Através de um seguro facultativo poderá aumentar a sua aposentadoria alemã, adquirir direitos a um benefício ou compensar períodos sem entrada de contribuições obrigatórias.

Se tiver sua residência habitual na Alemanha, não estando sujeito ao pagamento de contribuições obrigatórias ao Seguro Previdenciário Alemão, poderá se inscrever, independentemente de sua nacionalidade, a título facultativo, no Regime de Aposentadoria Alemão. Para tal é necessário ter completado, pelo menos, 16 anos de idade.

Se tiver a nacionalidade alemã, sempre terá direito a um seguro facultativo, independentemente de sua residência habitual, seja esta onde for.

Nossa dica:

Mais informações encontrará em nosso folheto „Freiwillig rentenversichert: Ihre Vorteile“ (O seguro facultativo: suas vantagens).

Nota:

O folheto está exclusivamente disponível em alemão.

Contribuições facultativas no âmbito do Acordo Bilateral

Se for Brasileiro, tendo sua residência habitual na União Europeia, tem direito ao seguro facultativo caso já tenha pago uma contribuição para o Seguro Previdenciário Alemão. Se viver no Brasil, poderá se inscrever como segurado facultativo na Alemanha, somente se antes tiver sido assegurado na Alemanha durante 60 meses.

Nossa dica:

Eventualmente, também poderá pedir o reembolso das contribuições para o Regime Previdenciário Alemão. Favor ler o capítulo „Reembolso de contribuições alemãs“.

Contribuições facultativas - as suas vantagens

Com as contribuições facultativas poderá cumprir o prazo de carência para a aposentadoria alemã. Por outro lado, também poderá manter a sua cobertura de seguro para, eventualmente, abrir direito a uma aposentadoria devida a uma situação de incapacidade laboral parcial ou completa.

Nossa dica:

Relativamente a essas aposentadorias pode ser de importância poder comprovar, sem lacunas, o período entre o 1º de janeiro de 1984 e hoje, com os assim chamados períodos de garantia de direitos adquiridos. Se sair do Seguro Previdenciário Legal Alemão, mas quer manter o seu direito a um desses benefícios de aposentadoria, recomendamos que se deixe aconselhar por nós, de antemão, sobre as suas possibilidades.

Valor e número das contribuições voluntárias são determinados pelo próprio segurado. Existem, porém, contribuições mínimas e máximas. O contribuinte não fica vinculado ao valor da contribuição primeiramente escolhido. Posteriormente, o valor da contribuição poderá ser alterado em qualquer momento, e até é possível suspender, por completo, o pagamento.

As contribuições facultativas para o ano corrente só podem ser pagas até 31 de março do ano seguinte.

*Nota: Encontrará os valores atuais de contribuições na internet sob [www.deutsche-
rentenversicherung.de](http://www.deutsche-rentenversicherung.de)*

O pagamento das contribuições

Antes de poder pagar as contribuições facultativas, seu requerimento correspondente deve ter sido deferido. Depois é aconselhável pagar as contribuições através de um débito dos valores de sua conta, ou da conta de uma pessoa encarregada junto à uma instituição bancária na Alemanha.

Também é possível efetuar uma transferência, tanto a nível nacional como a nível internacional.

Favor considerar:

O Regime Previdenciário não arca com as taxas bancárias de transferência ou de outras operações semelhantes. Em caso de pagamento a partir do estrangeiro, é aconselhável transferir o valor em questão em EURO para excluir diferenças de câmbio.

As entidades de contato

Se quiser requerer um seguro facultativo, favor se dirigir ao Regime Previdenciário que por último administrou ou ainda administra sua conta de seguro.

Se tiver sua residência habitual na Alemanha, ainda não tendo pago contribuições para o Seguro Previdenciário Legal Alemão, pode apresentar seu requerimento em qualquer Regime Previdenciário.

Nota:

Favor ler o capítulo “A apenas um passo de seu regime previdenciário”.

Se não souber ao certo qual seu Regime Previdenciário competente, favor entrar em contato conosco. Para tal, pode utilizar nosso serviço de telefone gratuito na Alemanha ou, a nível internacional, nosso endereço eletrônico.

Reembolso das contribuições alemãs

Se tiver trabalhado na Alemanha apenas para um curto período, tendo pago contribuições e depois voltado a seu país, tem, eventualmente, a intenção de fazer reembolsar suas contribuições alemãs. Você vai saber neste capítulo se isto de fato é possível. Contudo, vale a pena pensar bem sobre esta medida.

O reembolso de contribuições tem o efeito de anular a vinculação com o Seguro Previdenciário. Por conseguinte, um reembolso das contribuições deve apenas ser requerido, se já não tiver vínculos com a área de aplicação do Seguro Previdenciário Alemão ou se as contribuições prestadas não forem suscetíveis de constituir um direito à aposentadoria/pensão.

O reembolso de contribuições pagas pode ser requerido

- se o segurado já não estiver sujeito ao Seguro Obrigatório Alemão,
- se não existir o direito ao seguro facultativo alemão e
- se tiverem passado no mínimo 24 meses após ter terminado o seguro obrigatório alemão.

Deve ser cumprido o prazo de carência de 24 meses e não pode entretantes existir um novo seguro obrigatório.

Neste contexto, o seguro obrigatório em um Estado-Membro da União Europeia ou em um país com que a Alemanha assinou um Acordo de Previdência Social, pode ser equivalente ao seguro obrigatório na Alemanha. Num tal caso, não existe a possibilidade das contribuições serem reembolsadas. Favor se aconselhar.

Nossa dica:

No capítulo “Ser segurado/a facultativo/a na Alemanha”, poderá se informar se é possível aderir ao seguro facultativo. No contexto referido, não é de importância se, de fato, quiser se assegurar a título facultativo.

Tem direito ao reembolso de contribuições quando tiver completado a idade regulamentar para a aposentadoria, mas só se tiver pago contribuições durante um período inferior a cinco anos. A razão por detrás desta regra é que, com menos de cinco anos de contribuições, não tem direito a uma aposentadoria ou pensão. As contribuições serão reembolsadas com exclusão do prazo de carência de 24 meses.

Nota:

O limite da idade regular será elevado, gradualmente, de 65 a 67 anos de idade.

No cálculo dos cinco anos serão considerados, também, os períodos de seguro cumpridos no Brasil. Também serão considerados períodos para os quais não foi você quem pagou as contribuições (períodos de educação de filhos). Também podem ser considerados períodos cumpridos em Estados que aplicam o Direito Europeu. Talvez assim será possível constituir um direito a uma aposentadoria alemã.

Após a morte do segurado pode ser concedido o reembolso de contribuições aos dependentes, se o segurado tiver pago contribuições durante um período inferior a cinco anos. Também neste caso, serão considerados os períodos de seguro cumpridos no Brasil.

Não será possível reembolsar as contribuições alemãs se já estiver recebendo uma aposentadoria/pensão estrangeira que só pode ser paga devido à totalização das contribuições alemãs e estrangeiras.

Favor considerar:

Tampouco será possível reembolsar as contribuições se já recebeu, com base nas mesmas, uma prestação em espécie ou em dinheiro. Isto, por exemplo, pode ter sido uma prestação para fins da reabilitação médica. Contribuições pagas depois do benefício da prestação podem ser reembolsadas.

Se tiver feito valer seu direito ao reembolso das contribuições, sua vinculação com o Seguro Previdenciário Alemão fica completamente anulada. Já não poderá fazer valer mais direitos relativos a períodos cumpridos até a data do reembolso.

Nossa dica:

Antes de requerer um reembolso de contribuições, recomendamos que procure aconselhamento. Uma futura aposentadoria ou pensão pode ser a alternativa mais favorável.

As contribuições só serão reembolsadas se tiver feito o requerimento correspondente. Pode apresentar seu requerimento de maneira informal, em qualquer instituição do Sistema Previdenciário Alemão, em uma Embaixada Alemã ou em um Consulado Alemão.

Uma vez que o requerimento pode ser feito também em sua língua materna, não é necessário encarregar nem uma pessoa de mediação ou com procuração, nem um/a intérprete.

Favor considerar:

Regra geral, as contribuições não são reembolsadas em seu valor total. Os trabalhadores assalariados, p. ex., recebem apenas a sua quota parte das contribuições obrigatórias anteriormente pagas por eles. Contribuições facultativas também somente serão reembolsadas pela metade e contribuições que não foram pagas pelo segurado não podem ser reembolsadas de jeito nenhum. Isto se refere, por exemplo, às contribuições em períodos de educação de filhos. Também não se acrescentam juros às contribuições.

Cidadãos alemães

Como cidadão alemão apenas pode fazer reembolsar suas contribuições alemães se tiver atingido a idade regular, e tendo pago menos que 60 contribuições, no total.

Reabilitação médica - retorno à vida quotidiana e profissional

Além do pagamento de aposentadorias, prestações destinadas à reabilitação médica também fazem parte dos serviços prestados pelo Seguro Previdenciário Alemão. As medidas de reabilitação servem para impedir ou curar doenças e deficiências, para possibilitar uma reintegração ou evitar uma saída antecipada da atividade laboral.

As prestações destinadas à reabilitação são sobretudo prestações médicas em forma de tratamento hospitalar ou ambulante. Regra geral, as medidas de reabilitação médica são sempre realizadas em instituições na Alemanha. Contudo, sob certas condições, uma tal medida também pode ser realizada no estrangeiro.

Favor considerar:

De acordo com o princípio “reabilitação tem prioridade à aposentação”, é geralmente verificado, antes do pagamento de uma Aposentadoria por Invalidez, se é possível recuperar a capacidade de trabalho através de uma medida de reabilitação.

Poderá beneficiar de uma medida de reabilitação se sua capacidade laboral for consideravelmente comprometida ou já estiver diminuída por motivo de doença ou deficiência.

Além disso é necessário que já tenha pago contribuições por um determinado período – em regra 5 ou respectivamente 15 anos. Neste contexto, serão totalizadas suas contribuições pagas na Alemanha e no Brasil. Também neste caso podem ser considerados períodos cumpridos em Estados que aplicam o Direito Europeu.

Se residir fora da Alemanha, as prestações de reabilitação serão concedidas apenas se no mês da entrada de seu requerimento tiver sido paga uma contribuição obrigatória para o seguro previdenciário alemão. Este requisito pode ser cumprido se, por causa de um deslocamento ou de uma disposição de exceção, estiver sujeito à legislação alemã também no Brasil.

Nota:

Favor ler o capítulo “Trabalhar no país parte do Acordo – onde estou assegurado/a”.

Além disso deve ser garantido que o respectivo tratamento restabeleça ou melhore significativamente a capacidade laboral do/a segurado/a.

Nossa dica:

Para mais informações, veja nosso folheto “Medizinische Rehabilitation: Wie sie Ihnen hilft” (Reabilitação médica: Como pode ajudá-lo) e “Berufliche Rehabilitation: Ihre neue Chance” (Reabilitação profissional: sua nova chance).

Aposentar-se – assim ajuda o Acordo

O Acordo regulamenta a totalização de períodos, o pagamento de aposentadorias e pensões em caso de residência habitual no estrangeiro, assim como a equiparação dos requerimentos de aposentadoria, o que facilita a aquisição do benefício.

A totalização de períodos

Graças ao acordo, os períodos brasileiros e alemães serão considerados conjuntamente. Essa totalização realizada na Alemanha e também no Brasil possibilita alcançar o número requisitado de períodos de seguro para poder obter um benefício dos dois países.

Adicionalmente é possível considerar, relativo ao direito a uma aposentadoria alemã, aqueles períodos cumpridos em um Estado que aplica o Direito Europeu.

Favor considerar:

Períodos que se sobrepõem apenas podem ser considerados uma vez. Mais informação sobre os períodos de carência e os requisitos administrativos do Seguro Previdenciário encontrará a partir da página 23.

É possível que assim dê origem a um direito à aposentadoria que você não teria apenas com os períodos alemães. Vice versa, também é possível que se constitua assim um direito a uma aposentadoria brasileira.

Exemplo:

Maria S. trabalhou durante três anos na Alemanha. Depois de seu casamento com Victor C., ela mudou para o Brasil e trabalhou lá durante três anos como vendedora. Para constituir o direito a uma Aposentadoria legal de Velhice alemã, são considerados, também, os três anos no Brasil, pelo que assim Maria S. conseguiu cumprir o tempo mínimo de contribuição (tempo de carência) de cinco anos na Alemanha.

A totalização dos períodos brasileiros e alemães não leva, porém, a uma aposentadoria brasileiro-alemã totalizada. Tanto o Regime Previdenciário Brasileiro como o Regime Alemão vão verificar, respectivamente, se, em aplicação do Acordo e em conformidade com a legislação nacional, existe um direito à aposentadoria. Uma vez cumpridos os respectivos requisitos nos dois países, serão concedidas duas aposentadorias – uma brasileira e uma alemã.

Os requerimentos de aposentadoria são equiparados

Regra geral, as aposentadorias do Sistema Previdenciário Legal Brasileiro e Alemão são pagas a requerimento. O requerimento determina, também, a data do início da aposentadoria.

Nossa dica:

Informe-se a partir da página 56 onde pode requerer sua aposentadoria alemã ou brasileira, e quais os prazos a serem considerados.

O Acordo ajuda também neste contexto, uma vez que você pode apresentar seu requerimento de aposentadoria igualmente ao Regime Previdenciário Brasileiro. Seu requerimento será tratado da mesma maneira como se o tivesse apresentado no mesmo dia em uma instituição do Seguro Previdenciário Alemão.

Nota:

Encontrará os endereços a partir da página 61.

Naturalmente, também pode requerer sua aposentadoria brasileira em uma instituição do Seguro Previdenciário Alemão. Além disto, um requerimento para uma aposentadoria brasileira vale, ao mesmo tempo, como requerimento para uma aposentadoria alemã, e vice versa. É importante que você forneça, neste contexto, todas as indicações necessárias para tal.

Exemplo:

Maria S. mora na Alemanha e requer, a 10 de maio de 2022, sua aposentadoria na Instituição do Seguro Previdenciário Alemão competente. No formulário do requerimento, ela indica que também pagou contribuições no Brasil. A seguir, o Regime Previdenciário Alemão vai introduzir o processo de aposentadoria para Maria S. junto ao Regime Previdenciário Brasileiro. Portanto, Maria S. não terá de apresentar um segundo requerimento no Brasil.

Se você não quiser que seu requerimento de aposentadoria alemão seja igualmente considerado como requerimento brasileiro ou vice-versa, pode indicar isto, explicitamente, frente à instituição onde apresenta seu requerimento. Isto só vale para as Aposentadorias por Idade.

Favor considerar:

Devido às disposições legais nacionais diferentes, o início de sua aposentadoria brasileira pode ser mais cedo do que o de sua aposentadoria alemã. Para que não haja desvantagens por causa de um requerimento atrasado, recomendamos que, de antemão, entre em contato com o Regime Previdenciário Brasileiro para esclarecer seus direitos brasileiros e requerer, a tempo, sua aposentadoria.

Aposentadoria da Alemanha – os requisitos básicos

Para receber uma aposentadoria alemã, devem ser cumpridos certos requisitos. Estes podem ser, por exemplo, uma determinada idade e um período mínimo de seguro (tempo de carência).

Prazo de carência

Requisito fundamental para cada aposentadoria alemã é que tenha pago contribuições por um determinado período. Este período mínimo de seguro é chamado prazo de carência. Consoante o tipo de aposentadoria, o prazo de carência é de 5, 35 ou de 45 anos. O prazo de carência de 5 anos também é chamado prazo geral de carência.

No cálculo do prazo geral de carência serão considerados:

- períodos de contribuição (contribuições obrigatórias e facultativas),
- períodos equiparados (por exemplo períodos de perseguição política na RDA),
- períodos resultantes de uma compensação dos direitos à aposentadoria entre os cônjuges divorciados (Versorgungsausgleich) ou de uma meação do benefício de aposentadoria (Rentensplitting) assim como
- períodos resultantes dos subsídios para um emprego em tempo parcial sem contribuições obrigatórias,

Relativo ao prazo de carência de 35 anos, serão considerados, adicionalmente, períodos suscetíveis de totalização e de consideração.

Nossa dica:

Períodos suscetíveis de totalização são, por exemplo, períodos em que esteve doente, no período de maternidade ou desempregado. Também os períodos de formação escolar ou universitária podem ser períodos suscetíveis de totalização. Os períodos suscetíveis de consideração são períodos de educação de filho ou de assistência a uma pessoa dependente.

Relativo ao prazo de carência de 45 anos serão considerados:

- períodos com contribuições obrigatórias resultantes de ocupação ou atividade assegurada ou independente,
- períodos equiparados (por exemplo períodos de perseguição política na RDA),
- períodos resultantes dos subsídios para um emprego em tempo parcial sem contribuições obrigatórias,
- períodos suscetíveis de consideração
- períodos de contribuições facultativas, sse o segurado justificar, no mínimo, 18 anos com contribuições obrigatórias, assim como
- períodos de recebimento de benefícios decorrentes de desemprego ou de doença ou de benefícios chamados „ajuda financeira transitória“ (Übergangsgeld)

Não serão considerados determinados períodos suscetíveis de consideração (por exemplo de formação escolar), períodos de recebimento de prestações de desemprego II (Arbeitslosengeld II) ou de auxílio de desemprego (Arbeitslosenhilfe) e tempos resultantes de uma compensação dos direitos à aposentadoria entre os cônjuges divorciados (Versorgungsausgleich) ou de uma meação do benefício de aposentadoria (Rentensplitting). Nos últimos dois anos anteriores ao início da aposentadoria alemã, não são consideradas aquelas contribuições facultativas pagas simultaneamente ao período suscetível de totalização devido a uma situação de desemprego. Períodos com benefícios de subsídio de desemprego não são considerados a não ser que os mesmos sejam causados por uma insolvência ou cessação completa do comércio do empregador.

No cálculo dos prazos de carência alemães serão considerados também os períodos cumpridos no Brasil ou em um Estado-Membro da União Europeia.

Nota:

Mais informação sobre os Estados-Membros da União Europeia encontrará na página 5.

Relativo ao prazo de carência de 45 anos, os seguintes períodos cumpridos no estrangeiro não poderão ser considerados:

- períodos de contribuições facultativas, se o segurado não justificar 18 anos com contribuições obrigatórias resultantes de ocupação ou atividade assegurada ou independente na Alemanha, no Brasil ou em um Estado-Membro da União Europeia,
- períodos em que o segurado não trabalhou (os assim chamados períodos de residência),
- períodos com benefícios de subsídio de desemprego nos últimos dois anos anteriores ao início da aposentadoria alemã, a não ser que os mesmos sejam causados por uma insolvência ou cessação completa do comércio do empregador,
- períodos de contribuições facultativas nos últimos dois anos anteriores ao início da aposentadoria alemã, caso simultaneamente tenham sido cumpridos períodos suscetíveis de totalização devido a uma situação de desemprego ou períodos de desemprego no Brasil ou em um Estado-Membro da União Europeia, e
- períodos de desemprego em que foram pagas prestações comparáveis com a prestação de desemprego II (Arbeitslosengeld II) ou com o auxílio de desemprego (Arbeitslosenhilfe).

Nossa dica:

Se quiser saber, quais os períodos de seguro já computados na sua Instituição Previdenciária e quais não, vale a pena ler sua Informação de Aposentadoria (Renteninformation). Essa mesma lhe é enviada anualmente, se tiver sua residência habitual na Alemanha. Também é possível solicitar à sua Instituição de Previdência Social o envio de um extrato de sua conta de seguro.

Requisitos administrativos especiais relativos ao Seguro Previdenciário

Para a concessão de uma Aposentadoria por Diminuição da Capacidade Laboral (por Invalidez) é necessário que o segurado cumpra os chamados requisitos administrativos especiais do seguro previdenciário. Para tal, o segurado deve ter pago, durante os últimos cinco anos antes do início da diminuição da capacidade laboral, contribuições obrigatórias resultantes de, no mínimo, três anos de atividade assalariada ou independente.

Nota:

Para saber mais sobre as Aposentadorias por Diminuição da Capacidade Laboral, favor ler também as páginas a partir da página 28.

Para o cálculo das contribuições obrigatórias necessárias contam também as contribuições obrigatórias pagas no Brasil ou em um dos Estados-Membros da União Europeia.

Nota:

Favor ler também as páginas a partir da página 20.

Se, dentro do período especificado, um segurado não puder cobrir determinados meses com contribuições obrigatórias, é possível prolongar, com efeito retroativo, o período por um determinado número de meses, para que possam possivelmente ser consideradas contribuições obrigatórias adicionais. O período pode ser prolongado por períodos de educação de filho no Brasil e outros períodos brasileiros em que foram pagos

- Aposentadoria por Invalidez ou por Idade,
- benefícios ou prestações decorrentes de doença, de gravidez ou de maternidade,
- benefícios ou prestações decorrentes de desemprego ou de acidentes de trabalho (com exceção de aposentadorias).

Favor considerar:

Se tiver cumprido o prazo geral de carência de cinco anos antes do 1º de janeiro de 1984, poderá ter constituído um direito de benefício dentro do prazo de cinco anos sem esses três anos de contribuições obrigatórias. Para tal, todos os meses, desde 1º de janeiro de 1984 até a data do início da incapacidade laboral, devem ser cobertos pelos assim chamados “períodos de garantia de direitos” que mantêm o direito à concessão de um benefício de aposentadoria. Entre outros, os períodos de seguro no Brasil ou em um Estado-Membro da União Europeia também podem ser contados neste contexto.

O benefício alemão adequado para você

O Seguro Previdenciário Alemão concede Aposentadorias por Incapacidade Laboral, por Idade e Pensões por Morte. Neste capítulo será explicado quais os pressupostos para obter um benefício.

Você poderá obter um benefício do Seguro Previdenciário Alemão se apresentar uma incapacidade laboral (Aposentadoria por Incapacidade Laboral), tiver atingido uma determinada idade (Aposentadoria por Idade) ou, em caso de falecimento de um segurado, na qualidade de viúva, viúvo ou órfão (Pensão por Morte).

Se quiser saber para qual dos benefícios alemães já está cumprindo os pressupostos, solicite uma informação de benefícios junto de sua Instituição de Previdência Social.

Nota:

Encontrará os endereços das Instituições de Previdência Social a partir da página 62.

Aposentadoria por Incapacidade Laboral (Invalidez)

Esta aposentadoria será concedida a um segurado

- cuja capacidade laboral for diminuída por doença ou deficiência,
- que cumprir o prazo geral de carência de cinco anos ou o cumprir de forma antecipada (por exemplo, devido a um acidente de trabalho) e
- que, nos últimos cinco anos antes do início da incapacidade laboral, tiver cumprido três anos com contribuições obrigatórias baseadas numa ocupação ou atividade.

Em determinadas circunstâncias, poderá ter constituído um direito de benefício dentro do prazo de cinco anos, mesmo sem esses três anos de contribuições obrigatórias.

Nota:

Encontrará mais informação sobre este assunto na página 26.

A Instituição de Previdência Social competente analisa, com base em documentos médicos, se o segurado se encontra em uma situação de incapacidade laboral parcial ou completa. A Aposentadoria por Incapacidade Laboral total será concedida, se o segurado apenas puder trabalhar por um período inferior a três horas diárias. A Aposentadoria por Incapacidade Laboral Parcial será concedida a um segurado que puder trabalhar mais que três horas diárias e menos que seis horas diárias. O valor desta aposentadoria corresponde apenas à metade da Aposentadoria por Incapacidade Total.

A Aposentadoria por Incapacidade Laboral Parcial será concedida por um período limitado, isto é, por um período máximo de três anos. Pode ser prolongado se as limitações de saúde persistirem.

O benefício de Aposentadoria por Invalidez é paga, no máximo, até o segurado completar a idade regular.

Nota:

Mais informação sobre a idade regulamentar encontrará nas páginas seguintes.

O folheto “Erwerbsminderungsrente: Das Netz für alle Fälle“ (Aposentadoria por Incapacidade Laboral: A rede de garantia) contém mais explicações sobre as Aposentadorias por Incapacidade Laboral.

A Aposentadoria por Idade Regular

Se, cumprindo o prazo geral de carência de cinco anos, tiver atingido o limite de idade regular, poderá obter uma Aposentadoria por Idade Regular.

Para pessoas nascidas antes de 1947, a idade regular para a Pensão de Velhice de 65 anos é elevada, gradualmente, a 67 anos de idade.

Para pessoas nascidas em 1964 ou depois, a idade regulamentar é 67 anos. A Aposentadoria por Idade Regular não pode ser recebida antecipadamente.

Elevação do limite de Idade Regular a 67 anos

Ano de nascimento	Elevação à idade de	
	anos	meses
1955	65	9
1956	65	10
1957	65	11
1958	66	0
1959	66	2
1960	66	4
1961	66	6
1962	66	8
1963	66	10
A partir de 1964	67	0

Por motivo da proteção de expectativas legítimas, existem exceções na elevação da Idade Regular relativas à Aposentadoria por Idade Regular; à Aposentadoria por Idade para segurados com um número muito elevado de períodos contributivos e à Aposentadoria por Idade para pessoas com deficiências graves. Estas exceções se aplicam a pessoas que já concordaram com a aposentadoria parcial (Altersteilzeit) ou que receberam benefícios de ajuste para trabalhadores do setor de mineração.

Nota:

Vale a pena informar-se na sua Instituição de Previdência Social competente. Ficarão felizes em aconselhá-lo.

Como titular de uma Aposentadoria Legal por Idade pode ter rendimentos adicionais ilimitados sem que a sua aposentadoria sofra reduções.

Aposentadoria por Idade para segurados com um número muito elevado de períodos contributivos

Esta Aposentadoria por Idade será concedida a um/a segurado/a que tiver completado 63 anos de idade e que tiver cumprido o prazo de carência de 45 anos.

Para pessoas nascidas depois de 1953, a idade regular de 63 anos é elevada gradualmente. Se tiver nascido em 1964 ou depois, a idade regular para se aposentar é de 65 anos.

A Aposentadoria por Idade para segurados com um número muito elevado de períodos contributivos é paga sem reduções e não pode ser auferida antecipadamente.

Elevação do limite de Idade da Aposentadoria por Idade para segurados com um número muito elevado de períodos contributivos

Ano de nascimento	Elevação à idade de	
	anos	meses
1958	64	0
1959	64	2
1960	64	4
1961	64	6
1962	64	8
1963	64	10
A partir de 1964	65	0

Aposentadoria por Idade para segurados com períodos contributivos de muitos anos

Esta Aposentadoria por Idade será concedida a um/a segurado/a que tiver cumprido o prazo de carência de 35 anos. O limite de idade regular para se aposentar depende do seu ano de nascimento.

Se o ano de nascimento tiver sido depois de 1949, o limite de idade de 65 anos é gradualmente elevado. Se nasceu em 1964 ou mais tarde, o limite é de 67 anos de idade. Também continuará sendo possível receber a aposentadoria de maneira antecipada com 63 anos de idade, contudo, haverá uma redução de até 14,4 por cento.

Elevação do limite de Idade da Aposentadoria por Idade para segurados com períodos contributivos de muitos anos

Ano de nascimento	Elevação à idade de		Redução em % p. ex. com início da aposentadoria com 63 anos
	anos	meses	
1959	66	2	11,4
1960	66	4	12,0
1961	66	6	12,6
1962	66	8	13,2
1963	66	10	13,8
A partir de 1964	67	0	14,4

Aposentadoria por Idade para pessoas com deficiências graves

Um segurado com deficiências graves, reconhecido como tal em conformidade com o Direito alemão na data do início de seu benefício, pode usufruir de uma aposentadoria se tiver cumprido o prazo de carência de 35 anos. O limite de idade regular depende do seu ano de nascimento.

Para pessoas depois de 31 de dezembro de 1951 e antes de 1º de janeiro de 1964, o limite de idade para o início mais cedo possível do benefício (com reduções) é gradualmente elevado a 62 anos de idade. Paralelamente a isto, o limite de idade para um benefício de aposentadoria sem reduções é gradualmente elevado, a partir do ano de nascimento de 1952.

A idade regular para as pessoas nascidas depois de 1964 será de 65 anos. Com redução, a aposentadoria também pode ser concedida aos 62 anos de idade.

Elevação do limite de idade da Aposentadoria por Idade para pessoas com deficiências graves

Ano de nascimento	Elevação à idade de		Início da aposentadoria mais cedo possível com uma redução de 10,8 % a partir de	
	anos	meses	anos	meses
1958	64	0	61	0
1959	64	2	61	2
1960	64	4	61	4
1961	64	6	61	6
1962	64	8	61	8
1963	64	10	61	10
A partir de 1964	65	0	62	0

Uma Aposentadoria por Idade para pessoas com deficiências graves apenas será concedida se o segurado for reconhecido, no sentido da legislação alemã, como pessoa com uma deficiência de mais de 50 por cento (podendo apresentar um certificado adequado).

Uma invalidez consoante à legislação brasileira não é equiparada com a „deficiência grave“ alemã. Se tiver sua residência habitual no Brasil, a instituição „Amt für Versorgung und Integration Bremen“ irá verificar o grau de deficiência em conformidade com a legislação alemã.

Nossa dica:

O folheto “Die richtige Altersrente für Sie“ (A Aposentadoria por Idade adequada para você) contém informações detalhadas sobre todos os tipos de aposentadorias e sobre a elevação do limite de idade.

Pensões por Morte para viúvas e viúvos

Após a morte do (da) cônjuge pode ser concedida uma pensão por morte à/ao cônjuge sobrevivente, se o/a cônjuge falecido/a tiver recebido uma aposentadoria até à morte ou tiver cumprido o prazo de carência de cinco anos ou se o tiver cumprido antecipadamente (por exemplo, devido a um acidente de trabalho).

Nota:

Os parceiros de um casamento entre pessoas do mesmo sexo são considerados como cônjuges.

Favor considerar:

Parceiros do mesmo sexo com União Estável, são equiparados, em todos os aspetos, a cônjuges legais.

A Pensão por Morte pode ser paga como “pequena” ou “grande” pensão.

Para concessão de uma grande pensão,

- deve ter atingido os 47 anos de idade (aumento gradual da idade regulamentar de 45 a 47 anos de idade para falecimento a partir de 2012 até 2029) ou
- deve se encontrar numa situação de incapacidade laboral parcial ou
- deve educar um filho próprio ou um filho do falecido que ainda não tenha atingido os 18 anos de idade ou
- deve cuidar de um filho próprio ou de um filho do falecido que, devido a deficiências físicas, intelectuais ou psíquicas não for capaz de prover ao seu próprio sustento.

A grande Pensão por Morte é paga sem prazo definido e corresponde a 55 por cento da pensão do segurado.

Se tiver contraído matrimônio antes de 1º de janeiro de 2002 e um cônjuge tiver nascido antes de 2 de janeiro de 1962, a grande Pensão por Morte corresponde a 60 por cento da pensão do segurado.

Se os requisitos para a grande Pensão por Morte não forem cumpridos, será paga uma pequena Pensão por Morte. Esta pensão será concedida por um período máximo de 24 meses após a morte do segurado. Corresponde a 25 por cento da pensão do segurado falecido. Se tiverem contraído matrimônio antes de 1º de janeiro de 2002 e um cônjuge tiver nascido antes de 2 de janeiro de 1962, também a pequena Pensão por Morte é paga por período ilimitado.

A Pensão por Morte não será concedida se o cônjuge sobrevivente tiver optado pela meação do benefício de aposentadoria (Rentensplitting).

Se uma viúva ou um viúvo voltar a casar, a Pensão por Morte será suspensa. A requerimento é possível obter uma remição da sua pensão.

Pensões por Morte para Órfãos

Uma Pensão por Morte para Órfãos (se refere também a órfãos de pai ou de mãe - Halbwaisenrente) pode ser concedida se o falecido

- tiver recebido um benefício de aposentadoria ou pensão até a sua morte ou
- tiver cumprido, até à data da morte, o período de carência de cinco anos ou o tiver cumprido antecipadamente (por exemplo, devido a um acidente de trabalho).

Se falecer também o pai ou a mãe sobrevivente, será concedida uma Pensão de Órfão de pai e mãe (Vollwaisenrente) com base nos períodos de seguro dos pais, isto é do pai e da mãe. Uma Pensão de Órfão será concedida aos filhos biológicos e adotivos do falecido bem como aos enteados, pupilos, netos e irmãos que tenham formado parte do agregado familiar e cujo sustento tenha sido pago preponderantemente pelo segurado falecido. Esta pensão será paga até o beneficiário ter atingido os 18 anos de idade, depois precisa cumprir certos requisitos (por exemplo durante uma formação escolar ou profissional).

Outras Pensões por Morte

Se for divorciado depois de 30 de junho de 1977 e seu ex-cônjuge tiver falecido, é possível que tenha um direito a uma Pensão de Educação. Esta será paga com base nos seus próprios períodos de seguro se estiver educando um filho. O mesmo se aplica às Uniões Estáveis.

Nota:

Os parceiros de um casamento entre pessoas do mesmo sexo são considerados como cônjuges.

Uma Pensão para Viúvos/Viúvas após a morte do penúltimo cônjuge será concedida, se o interessado, após a morte do ex-cônjuge, tiver contraído novo matrimônio ou tiver vivido numa União Estável com o novo parceiro, e a nova relação tiver sido anulada ou dissolvida (por exemplo, devido à morte do novo parceiro).

Se o seu matrimônio tiver sido divorciado antes de 1 de julho de 1977, poderá ser concedida uma Pensão por Morte a favor do cônjuge divorciado se forem cumpridos determinados requisitos.

Nossa dica:

Mais informação sobre as Pensões por Morte encontrará no folheto “Hinterbliebenenrente: Hilfe in schweren Zeiten” (Pensão por Morte: Ajuda em tempos difíceis).

Aposentadoria e renda

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez (capacidade laboral diminuída) ou por Idade, eventuais rendimentos adicionais obtidos antes de ter completado a idade regular, podem ter um efeito negativo sobre o valor da pensão. Também relativo ao benefício de Pensão por Morte, é considerado o rendimento obtido pelo beneficiário. Favor se informar junto à Instituição de Previdência Social competente.

Nota:

Encontrará os endereços das Instituições de Previdência Social a partir da página 62.

Favor considerar:

A partir de 2023, está previsto que o limite de rendimentos adicionais para a aposentadoria antecipada será completamente abolido, como já acontece com a Aposentadoria por Idade Regular. No entanto, no momento do encerramento do trabalho de edição, o novo regulamento ainda não foi decidido.

Suplemento da pensão básica (dos pontos de valorização pela qualidade de segurado de longo prazo)

Em 1º de janeiro de 2021, uma nova compensação social foi introduzida na pensão - o suplemento de pensão básica, também chamado de pensão básica. Com o suplemento, as pessoas que trabalharam muito tempo em suas vidas e ganharam abaixo da média estarão mais bem protegidas em sua pensão.

Para receber o suplemento, você deve ter pelo menos 33 anos dos chamados períodos de pensão básica. Você só receberá o suplemento completo se tiver 35 anos desses períodos. Os períodos de pensão básica incluem, acima de tudo, períodos durante os quais as contribuições obrigatórias foram pagas devido ao emprego e períodos durante os quais os filhos foram criados. Por outro lado, os períodos de desemprego, educação escolar ou períodos de contribuições voluntárias, por exemplo, não são contados.

Nota:

Mais informações encontrará em nosso folheto “Pensão Básica: Suplemento para a aposentadoria”.

Sua renda é contada para o suplemento da pensão básica se exceder um determinado limite.

Os períodos de contribuição completados no Brasil ou em um Estado membro da UE são contados para o mínimo de 33 anos de períodos de pensão básica. Entretanto, o suplemento em si é calculado apenas a partir de períodos alemães. Portanto, os períodos de baixa renda no Brasil não são revalorizados.

Nota:

Mais informação sobre os Estados-Membros da União Europeia encontrará nas páginas 5 e 6.

Mineiros – prestações específicas da “Knappschaft” (Seguro Previdenciário dos Mineiros)

Devido às condições duras de trabalho e aos riscos relacionados com esse tipo de trabalho, a legislação alemã prevê regulamentos especiais para os trabalhadores em minas.

O Seguro Previdenciário dos Mineiros concede, além dos benefícios do Seguro Previdenciário Legal, prestações específicas. Pode ser concedida uma

- Aposentadoria para Mineiros que se encontrem numa situação de capacidade laboral diminuída,
- Aposentadoria para Mineiros que tiverem atingido os 50 anos de vida,
- Aposentadoria por Idade para Mineiros que tiverem trabalhado muitos anos na exploração subterrânea assim como
- prestação de compensação da “Knappschaft”.

O folheto “Bergleute und ihre Rente: So sind Sie gesichert” (Mineiros e sua aposentadoria: Assim estão assegurados) contem mais informações sobre as prestações especiais da “Knappschaft”. Também poderá se dirigir, diretamente, ao Seguro Previdenciário alemão dos Mineiros, Ferroviários e Marinheiros: “Deutsche Rentenversicherung Knappschaft Bahn-See”.

Nota:

Encontrará o endereço na página 63.

O cálculo do benefício alemão

Como agora já sabe a partir de quando e sob quais condições poderá ser concedida uma aposentadoria do Seguro Previdenciário Alemão, certamente também está interessado em conhecer o valor de seu benefício.

A aposentadoria alemã apenas será calculada – também no âmbito do Acordo – com base nos períodos computáveis em conformidade com o Direito alemão. Períodos brasileiros e períodos cumpridos em Estados-Membros da União Europeia, no Espaço Econômico Europeu ou na Suíça, não têm, de princípio, um efeito sobre o valor de sua aposentadoria alemã.

O valor de sua aposentadoria alemã depende essencialmente do valor dos seus rendimentos para os quais pagou contribuições durante sua carreira de seguro na Alemanha.

No momento do cálculo estão fixos três fatores da fórmula para o cálculo do benefício: o fator base (ou fator de acesso), o valor atual da aposentadoria e o fator de tipo de aposentadoria. As contrapartidas financeiras (ou pontos de valorização) devem ainda ser determinadas.

A fórmula para o cálculo da aposentadoria

Valor mensal da aposentadoria = contrapartidas financeiras (pontos)
x fator base
x valor atual da aposentadoria
x fator de tipo de aposentadoria

As contrapartidas financeiras

As contrapartidas financeiras dependem basicamente dos rendimentos realizados na carreira de seguro. A isto se acrescentam contribuições facultativas que primeiro são convertidas em remunerações, e contrapartidas financeiras com um valor predefinido (por exemplo, para períodos de educação de filhos).

Cada ano, os seus rendimentos são postos em relação aos rendimentos de todos os segurados. Se seus rendimentos tiverem correspondido aos rendimentos médios, recebe uma contrapartida financeira. Quanto maior forem os seus rendimentos, mais contrapartidas financeiras receberá e vice-versa, quanto menor forem seus rendimentos, receberá menos contrapartidas financeiras.

Os rendimentos realizados através de ocupações ou atividades nos novos Estados alemães federados são multiplicados por um fator fixo, para que atinjam o nível existente nos antigos Estados federados. As contrapartidas financeiras assim calculadas são chamadas „contrapartidas financeiras (Leste)".

Aos períodos com isenção de contribuições também se atribuem contrapartidas financeiras. O cálculo das contrapartidas financeiras para estes períodos depende do valor dos seus rendimentos e do número de períodos de seguro cumpridos durante toda a carreira de seguro. Períodos com isenção de contribuições são, por exemplo, aqueles períodos suscetíveis de totalização como os períodos de doença, de gravidez e de desemprego.

No final são adicionadas todas as contrapartidas financeiras determinadas.

O fator base

Normalmente, o fator base é 1,0. Na Aposentadoria por Idade, ele é reduzido por 0,3 por cento para cada mês que a aposentadoria seja concedida antecipadamente.

Também nas Aposentadorias por Incapacidade Laboral e nas Pensões por Morte, o fator base pode ser reduzido. O valor da redução depende da idade do segurado na data de início da Aposentadoria por Incapacidade Laboral, respectivamente na data do seu falecimento. No máximo, pode haver uma redução de 10,8 por cento.

Os valores atuais de aposentadoria

Com os valores atuais de aposentadoria, o montante do benefício é ajustado, uma vez ao ano (a 1º de julho), em conformidade com o desenvolvimento econômico. Expressam um valor que corresponde ao montante da aposentadoria mensal que um trabalhador com rendimentos médios pode obter num ano. As contrapartidas financeiras (Leste) dependem de um valor atual de aposentadoria específico (Leste).

O fator de tipo de aposentadoria

O fator de tipo de aposentadoria depende do tipo do benefício e corresponde, relativamente às

- Aposentadorias por Idade, por Incapacidade Laboral Total ou Pensões de Educação a 1,0
- Aposentadorias por Incapacidade Laboral Parcial a 0,5
- Pensões por Morte para órfãos de pai ou de mãe a 0,1
- Pensões por Morte para órfãos de pai e de mãe a 0,2
- Pequenas Pensões de Viuvez até ao final do primeiro trimestre após o falecimento do segurado a 1,0 e em seguida a 0,25
- Grandes Pensões de Viuvez até ao final do primeiro trimestre após o falecimento do segurado a 1,0 e em seguida a 0,55 ou 0,6

O montante de sua aposentadoria mensal é então calculado através da fórmula para o cálculo da aposentadoria, com base nestes componentes.

Encontrará mais informação sobre este assunto em nossos folhetos “Rente: so wird sie berechnet – alte/neue Bundesländer“.

O Sistema de Seguro Previdenciário no Brasil – um breve resumo

No Brasil, há dois Regimes de Previdência Social independentes – o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS).

Além destes dois grandes regimes existe mais um Regime Próprio de Previdência para Militares. Adicionalmente ao Regime de Previdência Social do Estado há mais um Regime de Previdência Complementar com base em contribuições facultativas.

Favor considerar:

O Acordo não se aplica nem ao Regime Próprio de Previdência Social para Militares, nem ao Regime de Previdência Complementar.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

O Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores do setor privado (RGPS) está disponível, a nível federal, para todos trabalhadores com contrato de direito privado assim como para empresários e autônomos. Cada pessoa que exerce uma atividade remunerada está assegurada obrigatoriamente no RGPS, independentemente de sua profissão. Há diferentes categorias de segurados: empregados, trabalhadores independentes, empregados domésticos, autônomos, empresários e segurados especiais como, por exemplo, trabalhadores rurais em empresas familiares ou pescadores. Aqueles que não exercem uma atividade remunerada, têm a possibilidade de pagar contribuições facultativas ao RGPS.

A adesão ao regime é obrigatória se uma pessoa for admitida em um emprego regular. O RGPS é financiado através das contribuições de trabalhadores e empregadores assim como por recursos fiscais. Para além dos riscos de invalidez, idade e morte, cobre também os riscos de doença e acidente.

Instituição mantenedora do sistema é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O INSS está representado por todo o país por muitas sucursais e agências. Além dos benefícios de Aposentadorias por Invalidez e por Idade e de Pensões por Morte, paga também outros benefícios de assistência social. Estes são, por exemplo, os benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, salário-maternidade, salário-família e outros benefícios de subsídio social. Esses por sua vez incluem, por exemplo, os benefícios de prestação continuada da assistência social para pessoas com deficiências ou idosas com pequena renda.

Nota:

O Acordo não abrange os benefícios de prestação continuada da assistência social para pessoas com deficiências ou idosas com pequena renda, pelo que esses não serão pagos na Alemanha.

No lado brasileiro, é o INSS que é responsável pela realização do Acordo de Previdência Social. O organismo de ligação competente é o INSS em Florianópolis.

Nota:

Encontrará o endereço na página 61.

Favor considerar:

Pessoas que trabalham no exército brasileiro ou em outros setores militares, estão filiadas, na regra, a um Regime Próprio de Previdência. O Acordo não se aplica a esse regime próprio.

Os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores públicos (RPPS)

Os numerosos Regimes para os Servidores Públicos (RPPS) não têm administração central, mas são geridos pela União, pelos Estados federados e por muitos municípios em responsabilidade própria. A União, o Distrito Federal Brasília, muitos Estados federados e um pouco mais de um terço dos municípios dispõem, entretanto, de um tal Regime Próprio de Previdência Social para os Servidores Públicos. A adesão ao sistema é obrigatória.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social para os Servidores Públicos estão assegurados os trabalhadores do serviço público e os funcionários da União, dos Estados federados e dos municípios. Seus processos apenas são contabilizados e administrados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e pelo INSS se a União ou o município não dispor de um Regime Próprio de Previdência Social.

Relativo ao Acordo de Previdência Social, a entidade de contato para os servidores públicos é o INSS em Florianópolis.

*Nota:
Encontrará o endereço na página 61.*

Os benefícios brasileiros do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

O RGPS prevê o pagamento de Aposentadorias por Invalidez, Idade e Pensões por Morte. Além das aposentadorias há, também, benefícios de auxílio em caso de doença ou de acidente.

Aqui vamos apresentar um breve resumo dos benefícios para os trabalhadores do setor privado, pagos pelo RGPS.

Favor considerar:

Uma vez que os Regimes Próprios de Previdência Social para os Servidores Públicos (RPPS) estão organizados de maneira descentralizada, as disposições sobre os requisitos para a constituição de direito e sobre o cálculo do benefício podem divergir das disposições do RGPS. Por conseguinte, não vamos abordar o tema dos RPPS mais detalhadamente. Recomendamos que, relativamente a seus direitos, procure aconselhamento pelo INSS Florianópolis ou pelo respectivo Regime Próprio.

Nota:

Encontrará o endereço do INSS na página 61.

Aposentadoria por Invalidez

Uma Aposentadoria por Invalidez pode ser concedida ao segurado que, devido a uma doença ou um acidente, for considerado incapacitado para exercer suas atividades ou outro tipo de ocupação que lhe garanta o sustento. Além disso, é preciso que tenha pago contribuições ao RGPS para, no mínimo, 12 meses antes do início da invalidez. Relativamente a acidentes não há o requisito de um mínimo de contribuições, mas o beneficiário deve ser filiado ao RGPS.

Nota:

Neste contexto também podem ser considerados períodos de seguro alemães. Mais informação sobre isto encontrará a partir da página 20.

Contudo, não se concede a Aposentadoria por Invalidez se, ao se filiar à Previdência Social (RGPS), já tiver doença ou lesão que geraria o benefício, a não ser quando a incapacidade resultar do agravamento da enfermidade.

Quem recebe Aposentadoria por Invalidez tem que passar por perícia médica de dois em dois anos, se não, o benefício é suspenso. A aposentadoria também deixa de ser paga quando o segurado recupera a capacidade e volta ao trabalho.

Aposentadorias por Idade

Há diferentes tipos de Aposentadoria por Idade no RGPS:

- a Aposentadoria por Idade (regular)
- a Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição
- a Aposentadoria Especial

A Aposentadoria por Idade Regular

Têm direito ao benefício de Aposentadoria por Idade (regular) as mulheres a partir dos 61 anos e seis meses de idade (desde 1º de janeiro de 2022) e os homens a partir dos 65 anos. Em 1º de janeiro de 2023, a idade mínima para as mulheres é elevada a 62 anos. Trabalhadores rurais do sexo feminino podem beneficiar da Aposentadoria por Idade a partir dos 55 anos de idade, os trabalhadores rurais do sexo masculino com 60 anos de idade. No entanto, para constituir o direito a este benefício precisam comprovar 180 contribuições mensais para o RGPS.

Trabalhadores do sexo masculino que trabalharam pela primeira vez depois de 12 de novembro de 2019 precisam comprovar 240 contribuições mensais.

Não é preciso deixar de trabalhar quando se beneficiar de uma Aposentadoria por Idade. Trabalhadores rurais deverão estar exercendo a atividade rural na data de entrada do requerimento ou na data em que implementaram todas as condições exigidas para o benefício.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Até 12 de novembro de 2019, as pessoas tinham direito à Aposentadoria por Tempo de Contribuição após um período mínimo de contribuição (mulheres 20 anos, homens 35 anos). Não foi exigida uma idade mínima.

Uma emenda constitucional que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019 eliminará gradualmente esta pensão de aposentadoria. As pessoas que estão próximas da aposentadoria e que, antes de 13 de novembro de 2019, estiveram inscritas no Regime Geral de Previdência Social (RPPS), podem tirar proveito de uma das regras de transição.

Uma dessas regras (idade mínima + período de contribuição) prevê pela primeira vez um limite de idade que será gradualmente elevado.

Elevação do limite de Idade relativo à Aposentadoria por Tempo de Contribuição (anos + meses)

Ano	Limite de idade para	
	Mulheres	Homens
2019	56	61
2020	56 + 6	61 + 6
2021	57	62
2022	57 + 6	62 + 6
2023	58	63
2024	58 + 6	63 + 6
2025	59	64
2026	59 + 6	64 + 6
2027	60	65

A fim de ser elegível para esta regra de transição, um tempo mínimo de contribuição de 30 anos (para as mulheres) ou 35 anos (para os homens) deve ser cumprido. Neste contexto, os períodos alemães também podem ser levados em consideração.

Nota:

Mais informação sobre isto encontrará a partir da página 20.

Uma outra regra de transição (por pontos) prevê que se assegure o direito à uma Aposentadoria por tempo de contribuição a

- mulheres que no ano de 2019 atingiram uma soma do tempo mínimo de contribuição exigido (30 anos de contribuição) e da idade de 86 pontos e a
- homens que no ano de 2019 atingiram uma soma do tempo mínimo de contribuição exigido (35 anos de contribuição) e da idade de 96 pontos.

A partir de 1º de janeiro de 2020, essa pontuação vai aumentar 1 ponto por ano, até atingir o limite de 100 pontos para as mulheres e 105 pontos para os homens. No ano de 2022 uma mulher deve atingir, por exemplo, 89 pontos (idade mínima de 59 anos) e um homem 99 pontos (idade mínima de 64 anos).

Favor considerar:

Além disso, existem algumas outras regras de transição que possibilitam o direito à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, desde que haja proteção de expectativas legítimas. Consulte sua instituição de previdência social brasileira sobre isto.

Não é preciso deixar de trabalhar para beneficiar de uma Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A Aposentadoria Especial

O benefício de Aposentadoria Especial é concedido ao segurado que tiver trabalhado, durante um período prolongado, em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Para ter direito à Aposentadoria Especial, o trabalhador deverá comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para a concessão do benefício (15, 20 ou 25 anos), devendo ter pago, pelo menos, 180 contribuições mensais. Além disso, a exposição aos agentes nocivos deverá ter ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional nem intermitente.

Nota:

Relativo à Aposentadoria Especial é possível que períodos de seguro alemães comparáveis sejam considerados. Mais informação sobre isto encontrará a partir da página 20.

Será suspenso o benefício de Aposentadoria Especial requerido e concedido depois de 29 de abril de 1995, se o beneficiário continuar ou recommençar o trabalho pelo qual foi concedido o benefício, na mesma ou em outra empresa.

A Pensão por Morte

Este benefício é pago à família do segurado quando ele morre. A família compreende, neste contexto, além do cônjuge e dos filhos economicamente dependentes, também os irmãos se estes tiverem menos que 21 anos de idade ou tiverem sofrido, antes da morte do segurado, de uma deficiência física, e, em certas condições, também um dos pais.

Favor considerar:

No Brasil, também os parceiros sobreviventes de uma união estável registrada (homo- ou hétero-afetiva) podem ter direito a uma Pensão por Morte.

Para concessão de Pensão por Morte, não há tempo mínimo de contribuição, mas é necessário que o óbito tenha ocorrido enquanto o trabalhador tinha qualidade de segurado no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Se isto não for o caso, os dependentes terão direito a pensão desde que o segurado tenha beneficiado, até o dia da morte, de aposentadoria pela Previdência Social ou que fique reconhecido o direito à Aposentadoria por Invalidez, dentro do período de manutenção da qualidade do segurado.

A duração do benefício da pensão por morte a favor do cônjuge ou companheiro sobrevivente é variável conforme

- a duração do casamento ou união estável,
- a idade do cônjuge ou companheiro sobrevivente e
- a duração do pagamento de contribuições

Para o cônjuge e o companheiro, a duração do benefício será de 4 meses contados a partir do óbito se

- o falecimento tiver ocorrido sem ter havido tempo para a realização de, ao menos, 18 contribuições mensais ou
- o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do falecimento do segurado.

Nota:

Esta restrição não vale para órfãos. Para eles, o benefício é devido até os 21 anos de idade.

Se o óbito ocorreu depois de pago, no mínimo, 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável ou se o óbito decorrer de acidente ou de doença profissional, a duração da pensão por morte será variável conforme a tabela abaixo:

Idade do cônjuge ou companheiro na data do óbito	Duração do benefício
menos de 21 anos	3 anos
entre 21 e 26 anos	6 anos
entre 27 e 29 anos	10 anos
entre 30 e 40 anos	15 anos
entre 41 e 43 anos	20 anos
a partir de 44 anos	Vitalício

A Pensão por Morte é concedida ao filho/à filha do segurado falecido até o/a mesmo/a atingir os 21 anos de idade ou, em caso de deficiência física, também para além dos 21 anos.

O Direito brasileiro apenas conhece um benefício de Pensão por Morte. Este corresponde ao valor total do benefício do segurado falecido. Se houver vários dependentes sobreviventes, a Pensão por Morte é dividida em partes iguais entre todos os dependentes legítimos. A parte do sobrevivente cujo direito terminar, é repartida entre os demais dependentes.

Favor considerar:

Se houver familiares economicamente dependentes de primeiro grau (cônjuges, parceiros de união estável e filhos), os familiares de graus inferiores (pais, irmãos) perdem seu direito ao benefício.

Valor e pagamento dos benefícios

O benefício da Aposentadoria por Idade regular corresponde a 70% do salário de benefício, mais 1% para cada grupo de 12 contribuições mensais, até no máximo de 100% do salário de benefício. O benefício não será inferior ao salário mínimo.

O salário de benefício dos trabalhadores inscritos até 28 de novembro de 1999 corresponderá à média aritmética simples de 80% dos maiores salários de contribuição, corrigidos desde julho de 1994 monetariamente.

Para os inscritos a partir de 29 de novembro de 1999, o salário de benefício será a média aritmética simples de 80% dos maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, corrigidos monetariamente.

Em seguida, este valor é multiplicado, regra geral, pelo fator previdenciário que se baseia em montante e tempo de contribuição à Previdência Social, bem como na idade e expectativa de sobrevida do segurado no momento da concessão do benefício.

Caso não haja contribuições depois de julho de 1994, o valor do benefício será calculado com base no salário-mínimo.

Favor considerar:

O cálculo dos valores dos benefícios da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Aposentadoria por Invalidez e da Aposentadoria Especial pode diferir do cálculo acima referido.

Os benefícios do RGPS são pagos mensalmente pelo INSS e adaptados anualmente ao desenvolvimento dos custos de vida. Beneficiários do RGPS recebem um 13º salário que é pago em duas parcelas.

Favor considerar:

Mais informações sobre os seus direitos ao benefício brasileiro e o cálculo do benefício também podem ser encontradas no aplicativo "Meu INSS".

Aposentadoria alemã também no estrangeiro

Os benefícios do Seguro Previdenciário Alemão são pagos no mundo inteiro. Contudo, uma residência permanente no estrangeiro pode ter efeitos sobre o valor de seu benefício.

Se você estiver no exterior apenas temporariamente, sua pensão alemã continuará a ser paga integralmente. Trata-se sempre de uma estada temporária se a mesma for limitada no tempo desde o início e se sua estada na Alemanha for, portanto, mantida.

Exemplo 1:

A aposentada Gisele B. visita sua neta no Rio de Janeiro por dois meses. A estada temporária no exterior não tem efeito sobre a pensão alemã dela.

Exemplo 2:

A órfã Paula R. está estudando na Alemanha. Ela gostaria de passar o próximo semestre no exterior. Paula R. recebe sua pensão de órfã também integralmente no exterior.

Favor considerar:

Se tiver a intenção de mudar para outro país e estabelecer sua residência permanente lá, é obrigatório comunicá-lo à nossa instituição. Por conseguinte, é melhor informar a tempo, a Instituição de Previdência Social competente sobre eventuais planos de mudança. Favor comunicar, neste contexto, o número de seguro, a data da mudança, a nacionalidade, o novo endereço e os novos dados bancários.

Restrições em pagamentos para o estrangeiro

Independentemente de sua nacionalidade, existem restrições no pagamento do benefício de aposentadoria se o benefício incluir

- períodos em conformidade com a Lei de Pensões para Expulsos e Refugiados que, por exemplo, tenham sido computados para expulsos e repatriados relativo a seus períodos em países de origem do leste de Europa, e/ou
- períodos de contribuição no território do Reich, quer dizer contribuições pagas até ao final da segunda guerra mundial em antigas zonas alemães, como por exemplo na Silésia o na Prússia Oriental.

Neste caso, o benefício de aposentadoria pode ser reduzido ou, eventualmente, ser cancelado. Esta restrição vale para todos, também para cidadãos alemães.

Se o segurado beneficiar de uma aposentadoria por incapacidade laboral absoluta devido ao mercado de trabalho a tempo parcial fechado na Alemanha e mudar sua residência habitual para o estrangeiro, este benefício pode ser suspenso totalmente.

Nossa dica:

Para estar seguro que seu benefício de aposentadoria, ao mudar para o estrangeiro, não é reduzido ou até cancelado, recomendamos que se informe, a tempo, na Instituição de Previdência Social competente sobre eventuais restrições. É também aconselhável esclarecer com seu seguro de saúde como continuará seu seguro saúde.

Como vou receber minha aposentadoria?

Em geral, a aposentadoria alemã é paga, no final do mês, em uma conta de sua escolha. Se tiver uma conta estrangeira, há eventualmente taxas bancárias referentes a transferência. Estes custos, assim como efeitos de eventuais flutuações cambiais não podem ser arcados por nós.

No caso de pagamentos ao exterior, o Seguro Previdenciário Alemão é obrigado a verificar regularmente se os pré-requisitos para o pagamento da pensão continuam a ser cumpridos. Portanto, todos os anos você receberá um pedido para fornecer todos os dados necessários e tê-los confirmados (o chamado Atestado de Vida). Favor assinar e confirmar o Atestado de Vida e devolvê-lo o mais rápido possível. Isto garantirá que sua pensão possa ser paga regularmente sem demora.

Quando e onde vou requerer minha aposentadoria?

Regra geral, um benefício de aposentadoria alemão ou brasileiro deve ser requerido. Aqui vai ler, quando e onde deve apresentar seu requerimento de aposentadoria.

As aposentadorias brasileiras e alemãs são, de princípio, pagas a requerimento. Por conseguinte, a data do requerimento é importante para a verificação do cumprimento dos requisitos para o respectivo benefício.

Nossa dica:

Vale a pena informar-se a tempo, no Regime de Previdência Social brasileiro, quando deve requerer sua aposentadoria para não ultrapassar o prazo definido.

Nota:

Encontrará o endereço na página 61.

Data de início das aposentadorias alemãs é, na regra, o primeiro dia do mês calendário em cujo início são cumpridos os requisitos.

Exemplo:

Peter S. completa, a 15 de fevereiro de 2022, os 65 anos de vida. Nessa data, todos os requisitos para a Aposentadoria por Idade Regular estão cumpridos. Sua aposentadoria tem início a 1º de março de 2022.

Contudo, se apresentar seu requerimento de aposentadoria apenas três meses depois do início possível, seu benefício de aposentadoria terá início no primeiro dia do mês em que foi apresentado o requerimento.

Há exceções nas Aposentadorias por Incapacidade Laboral ou nas Pensões por Morte. Uma Aposentadoria Temporária por Incapacidade Laboral apenas será paga a partir do sétimo mês calendário depois do início da incapacidade. Se, no entanto, apresentar seu requerimento depois de ter decorrido esse prazo, seu benefício de aposentadoria será pago a partir do primeiro dia do mês do requerimento. Uma Pensão por Morte pode ser concedida com pagamento retroativo relativo a até 12 meses calendários antes do mês do requerimento.

Onde apresento meu requerimento de aposentadoria?

Se tiver sua residência habitual no Brasil, apresentará seu requerimento de prestações em uma das agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Conforme o Acordo, este requerimento é considerado, ao mesmo tempo, como requerimento de aposentadoria alemã. O organismo de ligação competente do INSS nas relações com a Alemanha, efetuará o procedimento necessário.

Nota:

Em princípio, isto vale também para segurados de um dos Regimes Próprios para os Servidores Públicos (RPPS).

Se tiver sua residência habitual na Alemanha, pode apresentar seu requerimento na instituição do Seguro Previdenciário Alemão responsável por você. Em conformidade com o Acordo, este requerimento vale também como requerimento à aposentadoria brasileira.

Encontrará os endereços das Instituições do Seguro Previdenciário Alemão nas páginas 62 a 63.

Se nem viver na Alemanha, nem no Brasil, pode apresentar seu requerimento nas Instituições do Seguro Previdenciário Alemão ou nas Agências da Previdência Social brasileira.

Em geral, também é possível requerer a aposentadoria alemã nas Representações Diplomáticas da República Federal da Alemanha.

Favor considerar:

Se apresentar um requerimento de aposentadoria alemã, favor indicar sempre que cumpriu também períodos de seguro no Brasil. Vice versa, ao requerer a aposentadoria brasileira, deve chamar a atenção ao fato de ter sido assegurado na Alemanha. Só assim, as instituições da Previdência Social Alemã e Brasileira poderão se informar mutuamente sobre o requerimento de aposentadoria do segurado e tratar da verificação dos seus direitos adquiridos nos dois países.

O seu Seguro de Saúde e de Dependência como beneficiário de aposentadoria ou pensão

O Acordo não se aplica ao Seguro de Saúde e de Dependência. Como beneficiário de aposentadoria ou pensão, você, eventualmente, não está adequadamente assegurado.

Se tiver sua residência habitual no Brasil, não estará sujeito ao Seguro Obrigatório de Saúde e de Dependência alemão. Isto vale também, se beneficiar, no Brasil, exclusivamente de uma aposentadoria alemã.

Nossa dica:

Se mudar para o Brasil, recomendamos que se informe, a tempo, junto de seu Seguro de Saúde alemão sobre as consequências.

No Brasil existe um Sistema Único de Saúde – SUS, financiado por impostos, que, de princípio, abrange todos os residentes no Brasil, independente da nacionalidade destes (*Cobertura Universal de Saúde*). Essa Cobertura Universal de Saúde é um seguro de saúde legal obrigatório que exclui por si o pagamento de um abono alemão por uma Caixa de Seguro de Saúde Legal alemã ou de uma seguradora de saúde alemã privada às contribuições como segurado facultativo.

Além das instituições de saúde estaduais ou federais (p. ex. hospitais) do SUS, existem também diversos estabelecimentos privados, que às vezes, porém, apenas estão acessíveis para pessoas com plano de saúde privado. Independentemente do fato, se uma pessoa utilizar predominantemente esses estabelecimento privados, não usando as possibilidades vinculadas ao SUS, existe sempre uma obrigatoriedade do seguro de saúde legal do SUS. A subscrição de um seguro particular não leva à exclusão do seguro do SUS. Isto significa que as pessoas com plano de saúde privado são abrangidas, também, pelo Seguro de Saúde Obrigatório Legal.

Nossa dica:

Recomendamos que se informe no Regime da Previdência Social brasileiro, se a Cobertura Universal de Saúde brasileira é realmente válida para você. Encontrará o endereço na página 61.

Onde pode obter mais ajuda?

O presente folheto dá uma visão geral dos regulamentos do Acordo e dos serviços das Previdência Social alemã e brasileira. Não pode abordar todos os pormenores. Por isto recomendamos que procure aconselhamento individual por peritos.

As entidades de contato no Brasil

Favor se dirigir, com suas dúvidas e seus requerimentos, sobretudo quando apresentar seu requerimento à aposentadoria, à seguinte instituição:

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Agência da Previdência Social

Atendimentos Acordos

Internacionais Florianópolis – APSAIFL

Rua Felipe Schmidt, nº 331–4º andar,

Centro

88010-000 Florianópolis – SC

BRASIL

Telefone 0055 48 3298-8125

Telefax 0055 48 3298-8153

E-mail apsai20001130@inss.gov.br

Internet www.gov.br/inss/pt-br

As entidades de contato na Alemanha

Naturalmente, também pode se dirigir à Instituição do Seguro Previdenciário Alemão competente. Favor apresentar suas perguntas e seus requerimentos relativos ao Brasil às seguintes instituições:

- Deutsche Rentenversicherung Bund (Seguro Previdenciário Alemão Federal)
- Deutsche Rentenversicherung Knappschaft-Bahn-See (Seguro Previdenciário Alemão dos Mineiros, Ferroviários e Marinheiros)
- Deutsche Rentenversicherung Nordbayern (Seguro Previdenciário Alemão - Baviera do Norte)
- Sozialversicherung für Landwirtschaft, Forsten und Gartenbau (Seguro Previdenciário Alemão da Agricultura, Silvi- e Horticultura).

A instituição competente é aquela instituição à qual tem pago, em último lugar, suas contribuições sociais. Caso não tenha conhecimentos disso, pode escolher, simplesmente, qualquer instituição. Essa irá verificar qual a instituição realmente competente.

Se tiver pago sua última contribuição alemã ao Deutsche Rentenversicherung Bund (antigamente “Bundesversicherungsanstalt für Angestellte“), favor se dirigir a:

Deutsche Rentenversicherung Bund
10704 Berlin
Telefone 0049 30 865-0
Fax 0049 30 865-27240
E-mail drv@drv-bund.de
Internet www.deutsche-rentenversicherung-bund.de

Se alguma vez tiver pago, pelo menos, uma contribuição alemã ao Deutsche Rentenversicherung Knappschaft-Bahn-See (antigamente “Bundesknappschaft, Bahnversicherungsanstalt e Seekasse”), seu parceiro de contato é:

Deutsche Rentenversicherung Knappschaft-Bahn-See
Hauptverwaltung
44781 Bochum
Telefone 0049 234 304-0
Fax 0049 234 304-66050
E-mail rentenversicherung@kbs.de
Internet www.kbs.de

Se tiver pago sua última contribuição alemã a uma instituição do Seguro Previdenciário Regional (antigamente “Landesversicherungsanstalt”), sua entidade de contato é

Deutsche Rentenversicherung Nordbayern
97064 Würzburg
Telefone 0049 931 802-0
Fax 0049 931 802-980000
E-mail info@drv-nordbayern.de
Internet www.deutsche-rentenversicherung-nordbayern.de

Se tiver pago sua última contribuição alemã a Sozialversicherung für Landwirtschaft, Forsten und Gartenbau (Seguro Previdenciário Alemão da Agricultura, Silvi- e Horticultura) (antigamente “Landwirtschaftliche Alterskasse”), sua entidade de contato é

Sozialversicherung für Landwirtschaft, Forsten und Gartenbau (SVLFG)
34105 Kassel
Telefone 0049 561 785-0
E-Mail poststelle@svlfg.de
Internet www.svlfg.de

Nossa dica:

Se ainda não tiver pago nenhuma contribuição alemã, favor se dirigir a Deutsche Rentenversicherung Bund que irá encontrar a instituição competente para você.

Se tiver dúvidas ou perguntas relativas a uma disposição de exceção, favor se dirigir, na Alemanha, a

GKV-Spitzenverband
Deutsche Verbindungsstelle Krankenversicherung
Ausland (DVKA),
Pennefeldsweg 12c
53177 Bonn
Telefone 0049 228 9530-0
Fax 0049 228 9530-600
E-mail post@dvka.de
Internet www.dvka.de

Expediente

Editor: Deutsche Rentenversicherung Bund
Geschäftsbereich Presse- und Öffentlichkeitsarbeit,
Kommunikation
10709 Berlin, Ruhrstraße 2
Endereço: 10704 Berlin
Telefone: 0049 30 865-0, Fax: 0049 30 865-27379
Internet: www.deutsche-rentenversicherung.de
E-mail: drv@drv-bund.de
De-Mail: De-Mail@drv-bund.de-mail.de
Fotos: Bildarchiv Deutsche Rentenversicherung Bund
Impressão: Empresa H. Heenemann GmbH & Co.KG, Berlim

4ª. Edição (10/2022), **Nr. 774**

Este folheto faz parte do serviço de relações públicas da Deutsche Rentenversicherung; é sempre distribuído a título gratuito e não se destina a ser vendido.

Código QR é uma marca registrada da Denso Wave Incorporated.

A apenas um passo de seu Regime Previdenciário

Ainda tem dúvidas? Precisa de informações ou de um aconselhamento individual? Nós estamos à sua disposição: competentes, neutrais e gratuitamente.

Com os nossos folhetos de informação

Temos um amplo leque de folhetos de informação. O que é de seu interesse, pode encomendá-lo ou baixá-lo sob www.deutsche-rentenversicherung.de. Aqui também chamamos a atenção para ofertas de aconselhamento sobre temas específicos.

Ao telefone

Também respondemos à suas perguntas no serviço de telefone gratuito. Lá também pode encomendar material de informação e formulários e indagar sobre a pessoa de contato competente no seu local. O número é 0800 1000 4800.

Na internet

Nossas ofertas sob www.deutsche-rentenversicherung.de estão disponíveis 24 horas por dia. Pode se informar sobre muitos temas e baixar ou encomendar formulários e folhetos.

Com os nossos serviços online

Também pode comunicar de forma segura conosco usando o seu computador, tablet ou smartphone. Pode atualizar os seus períodos de seguro ou apresentar requerimentos online. Para se identificar, pode utilizar a função online da sua carteira de identidade, o seu código de acesso pessoal ou a sua assinatura posterior.

Na conversa pessoal

Encontrará a mais próxima agência de informação ou de aconselhamento em nossa página inicial na internet, ou pode perguntá-lo ao serviço de telefone. Por telefone ou online, poderá também marcar uma entrevista.

Conselheiros e delegados de segurados voluntários

Também nossos conselheiros e/ou delegados de segurados voluntários estão disponíveis em sua vizinhança imediata e podem ajudar, por exemplo, a preencher os formulários de requerimento.

Seu contato direto

0800 1000 48000 (gratuito a partir da Alemanha)

www.deutsche-rentenversicherung.de

info@deutsche-rentenversicherung.de

Oferecemos aconselhamento multilíngue nas Jornadas Internacionais de Pensões de Aconselhamento. Encontrará as datas na internet.

Nossos parceiros

Também nos escritórios do Seguro Previdenciário (Versicherungsämter) nas cidades e nos municípios pode apresentar seu requerimento de benefício, receber formulários ou mandar enviar seus documentos de seguro para encaminhar.

As Instituições do Seguro Previdenciário Alemão „Deutsche Rentenversicherung“:

Deutsche Rentenversicherung Baden-Württemberg	Gartenstraße 105 76135 Karlsruhe Telefone 0049 (0) 721 825-0
Deutsche Rentenversicherung Bayern Süd	Am alten Viehmarkt 2 84028 Landshut Telefone 0049 (0) 871 81-0
Deutsche Rentenversicherung Berlin-Brandenburg	Bertha-von-Suttner-Straße 1 15236 Frankfurt/Oder Telefone 0049 (0) 335 551-0
Deutsche Rentenversicherung Braunschweig-Hannover	Lange Weihe 6 30880 Laatzen Telefone 0049 (0) 511 829-0
Deutsche Rentenversicherung Hessen	Städelstraße 28 60596 Frankfurt/Main Telefone 0049 (0) 69 6052-0
Deutsche Rentenversicherung Mitteldeutschland	Georg-Schumann-Straße 146 04159 Leipzig Telefone 0049 (0) 341 550-55

Deutsche Rentenversicherung Nord	Ziegelstraße 150 23556 Lübeck Telefone 0049 (0) 451 485 -0
Deutsche Rentenversicherung Nordbayern	Wittelsbacherring 11 95444 Bayreuth Telefone 0049 (0) 921 607-0
Deutsche Rentenversicherung Oldenburg-Bremen	Huntestraße 11 26135 Oldenburg Telefone 0049 (0) 441 927-0
Deutsche Rentenversicherung Rheinland	Königsallee 71 40215 Düsseldorf Telefone 0049 (0) 211 937-0
Deutsche Rentenversicherung Rheinland-Pfalz	Eichendorffstraße 4-6 67346 Speyer Telefone 0049 (0) 6232 17-0
Deutsche Rentenversicherung Saarland	Neugrabenweg 2-4 66123 Saarbrücken Telefone 0049 (0) 0681 3093-0
Deutsche Rentenversicherung Schwaben	Dieselstraße 9 86154 Augsburg Telefone 0049 (0) 821 500-0
Deutsche Rentenversicherung Westfalen	Gartenstraße 194 48147 Münster Telefone 0049 (0) 251 238-0
Deutsche Rentenversicherung Bund	Ruhrstraße 2 10709 Berlin Telefone 0049 (0) 30 865-0
Deutsche Rentenversicherung Knappschaft-Bahn-See	Pieperstraße 14-28 44789 Bochum Telefone 0049 (0) 234 304-0

A Aposentadoria Legal é e continua sendo o elemento mais importante para a Previdência de Velhice.

O Deutsche Rentenversicherung é o parceiro competente em assuntos da Previdência para a Velhice. Assiste a mais de 57 milhões de segurados e a mais de 21 milhões de aposentados e pensionistas.

Este folheto faz parte do nosso vasto material de aconselhamento.

**Nós informamos.
Nós aconselhamos. Nós ajudamos.
Deutsche Rentenversicherung**